



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Ofício n° 90/2024

Coronel Vivida, 27 de março de 2024,

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para realizar aditivo de valor aos Termos de execução Cultural oriundos do Chamamento Público 10/2023.

Considerando que no Chamamento 10/2023, das 12 (doze) vagas disponibilizadas inicialmente, apenas 06 (seis) vagas foram contempladas com projetos.

Considerando o contido no item 13, subitem 13.1.1 do Edital de chamamento 10/2023:

"13.1.1. Em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 6º, em todos os seus incisos I, II e III, da Lei Complementar 195/2022 – apoio a produções audiovisuais."

Considerando que conforme art. 17 do Decreto 11.525/2023, os entes poderiam contratar assessoria para a operacionalização dos recursos da Lei Complementar 195/2022.

Considerando que o Município contratou assessoria para operacionalização de referida Lei e que foram utilizados para pagamento, recursos oriundos do artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

Considerando o contido no §1º do art. 11 do Decreto 11.525/2023:

"§ 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura."

Os valores deverão ser remanejados conforme abaixo:

RECURSOS DESTINADOS AS SEGUINTE CATEGORIAS: ÁUDIO VISUAL					
VALOR RECEBIDO PELO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	SALDO REMANESCENTE	RENDIMENTOS	VALOR TOTAL A SER REMANEJADO	VALOR A SER REMANEJADO POR PROJETO
R\$ 148.067,59	R\$ 63.999,14	R\$ 84.068,45	R\$ 8.208,85	R\$ 92.277,30	R\$ 15.379,55

Sendo assim, solicitamos que seja realizado aditivo de valor para todos os Termos de Execução Cultural, conforme valores resultantes do remanejamento de saldo do Chamamento Público 10/2023 de forma igualitária, na ordem de **R\$ 15.379,55 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para cada Agente Cultural.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Lembrando que conforme previsto no item 6.2. dos Termos de Execução Cultural, o Agente Cultural deverá aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Gracieli Cerbatto

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Paulo C. Anciliero

Diretor do Departamento de Cultura

Gracieli Cerbatto

Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Desporto

Decreto nº 7.364, de 21/03/2024

Excelentíssimo Senhor

Anderson Manique Barreto,

Prefeito

Coronel Vivida - Pr

PAULO C. ANCILIERO

Diretor do Dep. de Cultura

Decreto nº 7.574 de 03/03/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 07/2023 decorrente do Chamamento Público nº 10/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e **LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Anderson Manique Barreto**, portador do RG nº 5.228.761-8 e CPF nº 967.311.099-91.

AGENTE CULTURAL: LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR, portador do RG nº 10.509.026-9 e CPF nº 066.404.549-98, residente e domiciliado à Rua Coronel Constantino Fabrício, 276 – Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000, telefone: (46) 99921-5299, e-mail: luiz.junyor@hotmail.com.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Execução Cultural, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023, do termo de execução cultural nº 07/2023, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA”, contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de execução cultural passa a ser de R\$ 22.454,12 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de execução cultural nº 07/2023 de 27 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

Pelo órgão:
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Pelo Agente Cultural:
Luiz Ogrodowski Junior

Testemunhas:

.....



ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 06/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUCKNOT DUFRENE, CPF nº 700.404.202-21. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A CULTURA HAITIANA NO SUDOESTE DO PARANÁ”, contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 07/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR, CPF nº 066.404.549-98. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA”, contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 08/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAJ, CPF nº 037.481.749-93. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DE VOLTA AO PASSADO – O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA”, contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 09/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046.139.219-45. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LÉLLI – DEPOIS DA CHUVA”, contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:611BB1EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 22

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 47/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 22/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante JOHN DEERE para fornecimento de peças, para manutenção preventiva no maquinário retroescavadeira 310 L da marca JOHN DEERE, sendo o veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB N° 72/2024**, datado de 05-04-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 05-10-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global RS
“VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA”, CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45;	6.488,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EEDB5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 2239/2024

DECRETO N° 2239/2024

05/04/2024

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VIVIANE CEQUINATTO**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.688.778-7 SSP –PR, CPF nº 112.333.499-45, CTPS nº 0450451 serie 0050 – PR, PIS 237.24689.264., para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E943E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 2238

DECRETO N°. 2238/2024

05/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.263.646-0 - SSP-PR, CPF nº. 104.629.359-14, CTPS nº. 0450450série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 237.02819.65-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

